

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores associados efetivos da FEDERAÇÃO ESPÍRITA PERNAMBUCANA convocados pelo presente, de acordo e para os fins previstos no Art.11, inciso II e Artigo 61, inciso I, do Estatuto Social, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada:

LOCAL: Sede da FEP, Av. João de Barros, 1629 – Espinheiro - Recife – PE

DATA: 27 de novembro de 2021 (sábado)

1ª CONVOCAÇÃO:

Início: 13h, com a presença da maioria absoluta dos associados efetivos com direito a voto.

2ª CONVOCAÇÃO:

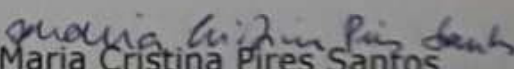
Início: 13h30min, com a presença de qualquer número dos associados efetivos com direito a voto.

ORDEM DO DIA :

- Eleição dos membros do Conselho Deliberativo (15 titulares e 15 suplentes)
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal (3 titulares e 3 suplentes)

Para o quadriênio 2022-2023-2024-2025.

Recife-PE, 08 de outubro de 2021


Maria Cristina Pires Santos
Presidente
Federação Espírita Pernambucana

Inscrição para membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal

Quadriênio 2022, 2023, 2024, 2025

Membros do Conselho Deliberativo (CD): 15 titulares e 15 suplentes
Membros do Conselho Fiscal (CF): 3 titulares e 3 suplentes

1. PRAZO PARA INSCRIÇÃO: de 20 de outubro de 2021 a
07 de novembro de 2021

2. HORÁRIOS e LOCAL

				Local
Segunda-feira	das 14h	às 17h	José Gomes	Memorial
Terça-feira	das 14h	às 17h	Fátima Rocha	Balcão em frente Livraria
Quarta-feira	das 10h	às 12h	Fábio Mota	Tesouraria
	das 14h	às 17h	José Gomes	Memorial
Quinta-feira	das 14h	às 17h	José Gomes	Memorial
Sexta-feira	das 14h	às 17h	Fátima Rocha	Balcão em frente Livraria

3. QUEM PODE VOTAR ?

- Pode votar o **Associado Efetivo**.

Associado **efetivado até 27/09/2021** conforme Art. 67 do Estatuto Social e com as mensalidades sociais quitadas até o mês de **outubro/2021**.

Obs.:

As mensalidades sociais deverão estar regularizadas até o dia **13/11/2021 às 11h** a fim de emitirmos a lista de votantes aptos até 19/11/2021

4. QUEM PODE SER VOTADO ?

O associado efetivo que participa ativamente, direta e regularmente, nas atividades da FEP, identifica-se com seus objetivos institucionais, tem conhecimento doutrinário, disciplina, capacidade de trabalho em grupo, pode colaborar doando seu concurso moral, intelectual e material para que nossa FEP continue cumprindo seus objetivos institucionais com a credibilidade de 116 anos de fundação.

4.1. Membro do Conselho Deliberativo:

- a) contar com mais de **5 anos** de inscrição de associado da FEP (admitido **desde 09/2016**), sendo mais de **2 (dois) anos** na categoria de **Associado Efetivo** (**desde 09/2019**);
- b) estar integrado e atuante, como voluntário, nas atividades da FEP há mais de **5 (cinco) anos** que antecedem as eleições (**desde 09/2016**);
- c) ter conduta moral compatível com os princípios doutrinários;
- d) ter pago até **07/11/2021** as mensalidades sociais até **outubro/2021**;
- e) preencher a ficha de inscrição;
- f) assinar livro de inscrição.

4.2. Membro do Conselho Fiscal:

- a) contar com mais de **3 anos** de inscrição de associado da FEP (admitido **desde 09/2018**), sendo mais de **60 (sessenta) dias** na categoria de Associado Efetivo (**desde 27/09/2021**)
- b) estar integrado e atuante, como voluntário, nas atividades da FEP há mais de **3 (três) anos** que antecedem as eleições (**desde 09/2018**)
- c) ter conduta moral compatível com os princípios doutrinários;
- d) ter pago até **07/11/2021** as mensalidades sociais até **outubro/2021**;
- e) ter, preferencialmente, **conhecimentos contábeis e financeiros**;
- f) preencher a ficha de inscrição;
- g) assinar livro de inscrição.

5. VOTO E REPRESENTAÇÃO POR MEIO DE PROCURAÇÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA

§ 5º, Art.11 do Estatuto Social:

“Nas reuniões dos órgãos administrativos da FEP é **vedado** o voto e a representação através de procuração ou qualquer outra forma, admitindo-se apenas o voto presencial e pessoal do associado efetivo” .

6. CHAPA, PROPAGANDA

Art. 63 do Estatuto Social:

O registro dos candidatos para o CD e CF deverá ser feito individualmente, (...) sendo vedada a formação de chapa a disputa.

Art. 68 do Estatuto Social :

“ Fica vedada qualquer propaganda eleitoral na sede da FEP ou por meio eletrônico, em qualquer evento por ela promovido, na sua esfera de ação ou em seu nome, ressalvados, exclusivamente, os meios de divulgação internos disponíveis”

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

1	08 de outubro de 2021	Edital de Convocação para Assembléia Geral Ordinária (AGO)
2	20 de outubro a 07 de novembro de 2021	Inscrições para membros do CD e CF
3	08 e 09 de novembro de 2021	Análise das candidaturas p/Comissão Eleitoral do CD
4	10 de novembro de 2021	Publicação dos nomes dos candidatos homologados
5	11 e 12 de novembro de 2021	Prazo para impugnações justificadas, não cabendo recurso de decisão.
6	13 de novembro de 2021	Data final para regularização das mensalidades sociais pelos associados votantes (mensalidade de outubro/2021)
7	14 de novembro de 2021	Publicação de nova relação dos nomes homologados na ocorrência do item 5
8	19 de novembro de 2021	Emissão da lista de votantes aptos para as eleições.
9	27 de novembro – 13h00 –1ª convocação 13h30 –2ª convocação	AGO para eleição dos membros do CD e CF; realização da apuração e divulgação do resultado; Ata da eleição .
10	Horário de encerramento da votação	16h

Comissão Eleitoral do CD

Maria Mendes, Fátima Rocha, Lúcia Mendes, José Gomes e Fábio Mota